



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI Nº 246/2003, de 26 de dezembro de 2003.

EMENTA: Autoriza a abertura suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas na Lei do orçamento programa de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.

Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, mediante utilização de recursos definido no **Art. 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64**, até o limite de 20% (vinte por cento), da Despesa fixada na Lei do Orçamento – Programa de 2003.

Art. 2. A abertura do Crédito Adicional Suplementar atingirá o limite de 20% (vinte por cento), a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2003.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
-PREFEITO-